JURIDICO PMX
ENTRADA 25/10/11
SAIDA 16/11/11

LEI Nº 1470, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas do Gabinete do Prefeito, na Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo "Gestão Administrativa", no Anexo de Metas do Gabinete do Prefeito, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Manutenção das Atividades do Gabinete	Contribuição a entidades de representação dos Municípios.	R$ 51.340,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Outubro de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

Anexo de Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA 2010/2013

Plano Plurianual - 2009/2013 Gabinete do Prefeito

Ação		Produto	Unid.Med.	Preço unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício				
Código	Titulo	ptítulo/Localizador			Ano	Quant. Física	Fonte de recursos				Total
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	UNID	R$ 22.500,00			Cód	Valor	Cód	Valor	
					2010	x					
					2011	1					R$ 5.340,00
					2012	1					R$ 22.500,00
					2013	1					R$ 23.500,00
Total da Ação para os exercícios											R$ 51.340,00
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS											
Descrição: CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CNM, FAMURS, AMLINORTE											
Especificação do Produto:											
Forma de implementação: DIRETA											
Detalhamento da implementação:											
Origem da ação: DESPESA FIXADA											
Base legal: PPA											

Recebido em 06/10/2010

APROVADO EM 26/8/2010